



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 03/08

Processo Administrativo n.º 03/10/59679

Interessado: Coordenadoria de Comunicação – Gabinete do Prefeito

Modalidade: Concorrência n.º 18/04

Termo de Contrato n.º 192/05

Considerando que:

I – Foi celebrado em 09/06/05 um contrato de prestação de serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento às necessidades de comunicação do **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** (Termo de Contrato n.º 192/05), prorrogado pela última vez por até 06 (seis) meses, a partir de 09/12/07 (Termo de Aditamento n.º 141/07);

II – O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** não tem mais interesse em manter o contrato, em razão de novo procedimento licitatório, Concorrência Pública n.º 27/07, homologada em 21/01/08 (DOM de 22/01/08), nos autos do Processo Administrativo n.º 06/10/35167;

III – A empresa concordou expressamente com a rescisão antecipada do contrato, conforme manifestação juntada as fls. 14.429;

RESOLVEM AS PARTES:

I – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **DMC – PROPAGANDA LTDA.**, sem acarretar qualquer direito à indenização decorrente desta rescisão.

Campinas, 31 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Coordenador de Comunicação – GP

DMC PROPAGANDA LTDA.

Representante Legal: Mauro Cury Salek

R.G. n.º 8.957.265

C.P.F. n.º 093.000.518-06